

Sanção
Lei n.º 5.185 de
09/05/2006.



FOLHA N.º 001
DATA 07/06/06
RUBRICA *[Signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

PROCESSO

Nº 369/2006

Interessado: Vereador Wady José Farjura
Projeto de Lei nº 285/2006

Assunto: Dá nome a praça...

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



253/06

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 07/04/06
RUBRICA

PROJETO DE LEI N.º 025 /2006

DÁ NOME A ESCADARIA NO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominada **ESCADARIA ALTIVO BARBIERI**, a atual Escadaria, que se inicia na Rua Santa Luzia e termina na Rua Dastro Forrechi, no Bairro Carlos Germano Naumann.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Sala das Sessões,
Em, 04 de abril de 2006.


WADY JOSÉ JARJURA
Vereador - autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 369	Fis. 29	Livro 10
	Colatina 07 de 04 de 2006		
	Funcionário Data Rubrica		
	Diretor		
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 10/04/2006

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003

DATA 07/04/06

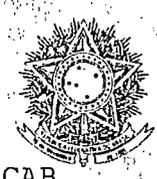
RUBRICA 

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a pessoa da Sr. ALTIVO BARBIERI, bem como facilitar a localização da referida escadaria.

Sala das Sessões,
Em, 04 de abril de 2006.


WADY JOSÉ JARJURA
Autor



CAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA N.º 004 35-C

DATA 07/04/06

RUBRICA 8 193

13874

Estado : ESPÍRITO SANTO
Município: COLATINA

Comarca : COLATINA
Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 35-C Fls. No. 193 sob número 13874 de registros de óbitos, consta o de ALTIVO BARBIERI, falecido aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um, às 16:10 horas, em Hospital Silvio Avidos, nesta Cidade, do sexo masculino, de cor branca, natural de Espírito Santo, de profissão Aposentado, residente Campestre Clube, 15 de Outubro, nesta Cidade, com 69 anos de idade, de estado civil Casado e sendo filho de PEDRO BARBIERI e ANGELINA SIAN. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 19 de Fevereiro de 2001, por Maria Barbieri, e estava assinado pelo Dr. Weverton S. Santana e que deu como causa da morte " ANEMIA AGUDA - CHOQUE HIPOVOLÊMICO - VARIZES OSÓFAGO - CIRROSE HEPÁTICA ". O sepultamento foi feito no cemitério Corrego do Ouro, nesta Cidade.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Genoveva Maym Barbieri, não deixou bens, deixou filhos, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 19 de Fevereiro de 2001.


ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
OFICIAL



RUA DRASIO FORRECHI Nº 186



RUA SANTA LUZIA 144

FOLHA N.º 005

DATA 07/04/05

RUBRICA *J.*

RUA DRASO FORRECHI N.º 186

ESCADARIA
PROJETADA

RUA SANTA LUZIA N.º 144



PREFEITURA MUNICIPAL
Desenvolvimento para todos.

Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal – Decaf

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, 25 de abril de 2006.

Ofício nº 08/2006

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 192/2006 certificamos que nada impede que seja dado nome a atual escadaria que tem início na Rua Santa Luzia e termina na Rua Drasto Forrechi, no Bairro Carlos Germano Naumann, neste Município...

Atenciosamente,

Yukie Ogura Altoé

Superintendente de Tributação

Ilmo. Srº.

GENIVALDO JOSÉ LIEVORE

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

COLATINA - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei, n. ° 025/2006, protocolado nesta Casa no dia 07/04/2006, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que "Dá nome a Escadaria no Bairro Carlos Germano Naumann nesta cidade de Colatina."

O Projeto de Lei referido foi encaminhado a esta comissão em 10/04/2006 para emissão do respectivo parecer, cabendo-nos relatar. **É o relatório.**

OPINAMOS:

A presente proposição trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que visa dar nome a atual Escadaria que inicia-se na Rua Santa Luzia e termina na Rua Dastro Forrechi, no Bairro Carlos Germano Naumann, passando a denominar-se **ESCADARIA ALTIVO BARBIERI.**

Esclarece o autor que a presente visa homenagear a pessoa do Senhor Altivo Barbieri, que era morador antigo daquele bairro e bem como facilitar a localização dos moradores ao receberem de cartas, correspondências, através da referida escadaria.

Assim, ante esta Comissão concorda com a proposição, pois a mesma está dentro dos padrões que esta Casa exige e opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. ° 025/2006.**

É o parecer.

Sala das Sessões
Em 25 de Abril de 2006.


Charles Henrique Luppi
Presidente/relator

Luiz Antonio Murad
Vice-Presidente


Marluccio Pedro do Nascimento
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 02/05/2006

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08/05/2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que dá nome a Escadaria no Bairro Carlos Germano Naumann, passando a mesma a denominar-se “**ESCADARIA ALTIVO BARBIERI.**”

Esclarece o autor da proposição que a mesma visa homenagear uma dos moradores antigos daquele bairro, o Senhor Altivo, que muito contribuiu pela harmonia de todos os moradores e amigos, pois sua vida era pautada pelo espírito de amor e amizade, além de ter também contribuído para o seu desenvolvimento daquele bairro.

Analisando ainda, observei que não há nada que impeça que seja dado o nome sugerido pelo autor, conforme informa a Superintendente de Tributação da Prefeitura Municipal de Colatina, através do Ofício nº 08/2006, em anexo no projeto. Por tais razões entendo que a proposição é justa e está dentro dos princípios exigidos por esta Casa de Leis, e sugiro aos Edis, que **Aprovem a matéria.**

É como penso e opino.

Em 24 de Abril de 2006.


Audréya Mota França Bravo
Assessora Jurídica.